

NOME	CPF	JUSTIFICATIVA	DATA
FABRICIA DA CUNHA JÁCOME		Venho através deste formalizar meu pedido de recurso por não concordar com o meu resultado, uma vez que não progredi horizontalmente e atendo aos critérios estabelecido e ainda obtenho como nota global 57.	21/12/2013 08:42:36
	INDEFERIDO	Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
FRANCISCA MARIA TIMBO TEIXEIRA		Solicito um maior esclarecimento porque fui avaliada somente por desempenho, mas outra colega, do mesmo período em que fui admitida foi avaliada por antiguidade. Sou do concurso de 2003, admitida em 2005. Serei prejudicada! Obrigada pela atenção!	21/12/2013 07:41:25
	INDEFERIDO	A servidora progrediu em 2011 por desempenho	
JOSE FLAVIO SILVA DOS SANTOS		O cálculo do número de servidores a serem avançados está considerando apenas 60% do total de APTOS para a avaliação mas o decreto 28.304 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001 não especificam isto. Portanto deverá ser calculado 60% sobre o geral(TOTAL DE APTOS E NÃO APTOS) às progressões do mesmo cargo e referência: DECRETO Nº28.304 que regulamenta a lei n. 12066 §1º O número de servidores a serem avançados por progressão horizontal corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dos ocupantes de cargos e funções em cada referência, dentro da mesma faixa vencimental, atendidos os critérios de desempenho e antiguidade. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013. Art. 2º §1º O número de servidores a serem avançados por progressão horizontal corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dos ocupantes de cargos/funções em cada referência, dentro da mesma faixa vencimental, atendidos os critérios de desempenho e antiguidade. No meu caso apenas 9 (60% de 15) professores progrediram (5 por mérito e 4 por antiguidade) mas não existem apenas 15 professores no cargo Professor Ensino Técnico Especializado referência 10 no estado do ceará aptos ou não a PH.	21/12/2013 08:36:56
	INDEFERIDO	A progressão 2011 atendeu a legislação vigente	
JOSE ROBERTO CHAVES SALES		Olá, em relação a progressão por tempo,minha colocação foi 499, não compreendi porque colegas que ingressaram junto comigo(mesmo dia) na rede,obtiveram uma classificação bem melhor que a minha, e foram progredidos.Com relação a progressão por desempenho,minha nota por tempo foi 7 pontos,quando na realidade deveria ser 9 pontos,pois tenho 9anos e quatro meses(sem interrupção e afastamento) na seduc, e não fui progredido por causa de 1 ponto.Peço encarecidamente que analisem minha situação. muito grato	21/12/2013 08:33:44
	INDEFERIDO	O tempo da progressão 2011 foi computado até o final do período de 31/08/2011. Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de antiguidade	
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE ALMEIDA		Venha por meio deste pedir devida classificação por desempenho,pois não há registro de meu nome na lista dos progredidos em 2011, apenas nas listas de progressão geral e progressão por antiguidade. Grato pela compreensão e atenção,Profº Luis Henrique.	21/12/2013 07:18:17
	INDEFERIDO	O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	
MARIA IONARA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA		Peço deferimento deste recurso em relação a progressão por tempo de serviço, ou seja, antiguidade! Pois na minha escola tenho colegas professores que receberam progressão salarial, sendo do mesmo concurso e até data de nomeação e posse que eu... Portanto, não entendi como foi realizado os critérios para uns profissionais receberam e outros NÃO. SENDO OS MESMOS DA MESMA ÉPOCA!!! Não está justo. Na minha escola já tem professores que foram agraciados com duas progressões... Enquanto, outros sem nenhuma!!! Está muito fora da realidade de nossas escolas!!! Aguardo resposta e mudanças nos resultados para contemplar com justiça todos os professores que foram injustiçados!!!	21/12/2013 07:29:49
	INDEFERIDO	Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de antiguidade	
SEMIRAMIS MARIA MAGALHAES		Se foi por classificação porque não obtive progressão se atingi 58 pontos assim como outros membros da minha escola, tivemos a mesma avaliação e fomos classificados por desempenho, mesmo assim eles obtiveram progressão e eu não obtive. Gostaria de entender esta análise??? Pois acho que merecia a progressão.	21/12/2013 00:21:32
	INDEFERIDO	Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
VIRGINIA DE LIMA RIBEIRO		Reavaliação do meu resultado da progressão horizontal em 2011 e 2012 pois não consta a nota do SPAECE da Escola, o que torna a minha nota bem inferior ao verdadeiro resultado. Agradeço a atenção!! Feliz natal e Feliz 2014!!!!	21/12/2013 09:06:29

	INDEFERIDO	De acordo com o banco de dados SIGE da avaliação por desempenho sua pontuação total é 53(21/12//2013) O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação, resultado SPAECE/ENEM foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013. O servidor progrediu em 2011 pro antiguidade	
VIRGINIA DE LIMA RIBEIRO		Reavaliação do resultado da progressão horizontal em 2011 e 2012 pois não foi colocado a nota do SPAECE da Escola, o que torna a minha nota bem inferior ao verdadeiro resultado. Agradeço a atenção!!! Feliz Natal e Feliz 2014!!!! Deus Abençoe a todos!!!	21/12/2013 09:10:42
	INDEFERIDO	De acordo com o banco de dados SIGE da avaliação por desempenho sua pontuação total é 53(21/12//2013) O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação, resultado SPAECE/ENEM foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013. O servidor progrediu em 2011 pro antiguidade	
FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA		A nota do spaecelenem é 8 e não zero. Confiram.	21/12/2013 08:25:07
	INDEFERIDO	De acordo com o banco de dados SIGE da avaliação por desempenho sua pontuação total é 55(21/12//2013) O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação, resultado SPAECE/ENEM foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013.	
CRISMACLEITON GALDINO MOTA		a nota do spaece está errado ,,favor concertar...	21/12/2013 01:28:20
	INDEFERIDO	De acordo com o banco de dados SIGE da avaliação por desempenho sua pontuação total é 56(21/12//2013) O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação, resultado SPAECE/ENEM foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013.	
CRISMACLEITON GALDINO MOTA		No início quando ingressei no estado em 2004 trabalhava em duas escolas: EEFM JOAQUIM ALVES E EEFM ANISIO TEIXEIRA, só em 2009 fui para uma escola onde o SPAECE já tinha uma avaliação menor. Gostaria de argumentar que seria justo eu ter uma ota maior no SPAECE ,já que trabalhei em escolas onde o SPAECE tinha uma avaliação maior.	21/12/2013 01:12:48
	INDEFERIDO	O avaliado teve seus resultados, de acordo com a IN nº 001/2013 computados da lotação atual.	
MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS		Venho solicitar a comissão de avaliação a revisão de minha pontuação na avaliação por desempenho. Gostaria de saber quais critérios foram utilizados na minha avaliação, já que não consegui se quer responder a avaliação disponível no SIGE Escola. Várias foram as tentativas e não consegui realizar a avaliação; No ambiente da avaliação aparecia apenas meu nº de CPF e palavra SAIR. Dessa forma, não foi possível visualizar se quer meu nome, assim nunca consegui acessar o Link da avaliação em si. Tratei da situação com o diretor da escola que se prontificou em contatar a Crede e tentar solucionar o problema , mas não obtive nenhum resultado positivo. Eu mesma fiz contato com a Crede na oportunidade tentei realizar/acessar(abrir) o Lik com a ajuda de um tecnico do RH, mas também não conseguimos. O tecnico da Crede que me atendeu solicitou-me meus dados para encaminhar a Seduc, mas não obtive nenhum retorno. Dessa forma, estou solitando maiores informações sobre isso, pois não respondi a avaliação e agora tenho uma avaliação de desempenho divulgada com pontuação 17 sem ao menos ter tido a oportunidade de responder a avaliação. Todos os meus colegas obtiveram pontuação muito além da minha. aguardo retorno!	21/12/2013 01:45:10
	INDEFERIDO	O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/1/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	
MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS		Eu, MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS, PORTADORA DE MAT.16051810, venho por meio deste solicitar a essa comissão a reavaliação, como também esclarecimentos acerca da pontuação atribuída a mim na Avaliação de Desempenho. Gostaria de saber quais foram os critérios utilizados, pois inúmeras foram tentativas e não consegui acessar o link da avaliação disponível no SIGE Escola; Dessa forma, não consegui responder a avaliação disponível no sistema Sige Escola. Ao acessar o link Avaliação RH só era possível visualizar meu CPF e a palavra SAIR. Solicitei ajuda ao diretor da escola que não conseguindo resolver se prontificou em solicitar ajuda na Crede, não obtendo nenhum retorno. Também solicitei ajuda a Crede , na ocasião tentei acessar o Link com ajuda de um técnico da Crede e também não conseguimos. O mesmo técnico que me atendeu solicitou meus dados afirmando que iria entrar em contato com a Seduc para verificar e solucionar esse problema, estou esperando retorno até agora. Nunca foi resolvido e foi atribuída a mim nota 17, enquanto que colegas meus obtiveram notas bem mais altas e com uma vida profissional bem semelhante a minha. Acredito não poder ser penalizada por uma falha técnica de um sistema ou por uma falha daquele que opera. Att. Maria Leivanir Peixoto Farias	21/12/2013 03:06:55
	INDEFERIDO	O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/1/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	

MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS		<p>Venho solicitar a comissão de avaliação a revisão de minha pontuação na avaliação por desempenho. Gostaria de saber quais critérios foram utilizados na minha avaliação, já que não consegui se quer responder a avaliação disponível no SIGE Escola. Várias foram as tentativas e não consegui realizar a avaliação; No ambiente da avaliação aparecia apenas meu nº de CPF e palavra SAIR. Dessa forma, não foi possível visualizar se quer meu nome, assim nunca consigui acessar o Link da avaliação em si.</p> <p>Tratei da situação com o diretor da escola que se protificou em contatar a Crede e tentar solucionar o problema , mas não obtive nenhum resultado positivo. Eu mesma fiz contato com a Crede na oportunidade tentei realizar/acessar(abrir) o Lik com a ajuda de um tecnico do RH, mas também não conseguimos. O tecnico da Crede que me atendeu solicitou-me meus dados para encaminhar a Seduc, mas não obtive nenhum retorno.</p> <p>Dessa forma,estou solitando maiores informações sobre isso, pois não respondi a avaliação e agora tenho uma avaliação de desempenho divulgada com pontuação 17 sem ao menos ter tido a oportunidade de responder a avaliação. Todos os meus colegas obtiveram pontuação muito além da minha. aguardo retorno!</p>	21/12/2013 01:45:10
	INDEFERIDO	O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/1/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	
MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS		<p>Eu, MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS, PORTADORA DE MAT.16051810,venho por meio deste solicitar a essa comissão a reavaliação, como também esclarecimentos acerca da pontuação atribuída a mim na Avaliação de Desempenho. Gostaria de saber quais foram os critérios utilizados, pois inúmeras foram tentativas e não consegui acessar o lik da avaliação disponível no SIGE Escola; Dessa forma, não consegui responder a avaliação disponível no sistema Sige Escola. Ao acessar o link Avaliação RH só era possível visualizar meu CPF e a palavra SAIR. Solicitei ajuda ao diretor da escola que não conseguindo resolver se prontificou em solicitar ajuda na Crede, não obtendo nenhum retorno. Também solicitei ajuda a Crede , na ocasião tentei acessar o Link com ajuda de um técnico da Crede e também não conseguimos. O mesmo técnico que me atendeu solicitou meus dados afirmando que iria entrar em contato com a Seduc para verificar e solucionar esse problema, estou esperando retorno até agora. Nunca foi resolvido e foi atribuída a mim nota 17, enquanto que colegas meus obtiveram notas bem mais altas e com uma vida profissional bem semelhante a minha. Acredito não poder ser penalizada por uma falha técnica de um sistema ou por uma falha daquele que opera.</p> <p>Att. Maria Leivanir Peixoto Farias</p>	21/12/2013 03:06:55
	INDEFERIDO	O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/1/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	
SILVANA DE JESUS SILVA		não existe o texto do recurso	21/12/2013 01:07:26
	INDEFERIDO	não existe o texto do recurso	
SILVANA DE JESUS SILVA		não existe o texto do recurso	21/12/2013 01:08:01
	INDEFERIDO	não existe o texto do recurso	
PAULO HENRIQUE GONCALVES BRAGA		Gostaria que fosse revisto a progressão por desempenho, visto que, de acordo com pontos atingidos não sei por qual motivo não obtive o mesmo.	21/12/2013 03:30:19
	INDEFERIDO	O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	
FRANCISCO MOACELIO PONTE PRADO			21/12/2013 07:16:59
	INDEFERIDO	não existe o texto do recurso	
CARLOS SULLIVAN ARAGÃO DA ROCHA		Caríssimo(a), venho por meio deste saber o motivo de não ter conseguido a progressão, pois meus colegas de escola têm o mesmo tempo de serviço e tiramos a mesma pontuação. Quais critérios foram avaliados para a avaliação como um todo?	21/12/2013 09:12:11
	INDEFERIDO	No critério de desempate IDADE servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de antiguidade	
JUCILEIDE ALCANTARA CAVALCANTE		<p>Caro examinador(a):</p> <p>Sou professora efetiva do Estado do Ceará desde 1998 (Matrícula 121875-13), sendo, mediante novo concurso, ampliada para mais 100 h/a no concurso de 2003 (Mat 159190-19). Asseguro que como servidora pública tenho cumprido com excelência minhas funções no magistério. Recebi 3 meses de licença saúde. Portanto, como eu posso ser avaliado em 2011 (12 e 13) por alguém que não me conhecia até agosto passado?-Nessa escola substituí uma prof. temporária, ainda graduanda, que dá nota 10 pra quase todo aluno, de graça. Enfim, fui muito mal avaliado e prejudicado na carreira onde já não se ganha muito, tem os perigos de contrariar "alunos" etc e ainda se depara com gestores que nunca assistiram uma aula minha dando notas absurdamente equivocadas, por motivos pessoais e não profissionais.Peremptoriamente contesto e peço revisão dessa avaliação grosseira, que poderá ser refeita por uma pessoa que conviveu comigo no período avaliado. Obrigado.</p>	21/12/2013 08:27:00
	INDEFERIDO	No critério de desempate IDADE servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de antiguidade	
PAULO ROBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		Olá. Deve ser muito fácil pra você que está lendo e julgando este recurso, indeferi-lo.Afinal, eu não sou um filho, pai ou parente seu.Mas tente se colocar no meu lugar, entenda a situação e seja justo(a).Desde o ano de 2009 até julho de 2013, estive coordenador escolar. De 2011 a 2013 fui gestor em 2 escolas, Otávio T. de Farias e Gov.Adauto Bezerra. Em agosto passado voltei pra sala de aula na EEFM José Bezerra de M., onde passei 3 meses e tirei licença saúde. Portanto, como eu posso ser avaliado em 2011 (12 e 13) por alguém que não me conhecia até agosto passado?-Nessa escola substituí uma prof. temporária, ainda graduanda, que dá nota 10 pra quase todo aluno, de graça. Enfim, fui muito mal avaliado e prejudicado na carreira onde já não se ganha muito, tem os perigos de contrariar "alunos" etc e ainda se depara com gestores que nunca assistiram uma aula minha dando notas absurdamente equivocadas, por motivos pessoais e não profissionais.Peremptoriamente contesto e peço revisão dessa avaliação grosseira, que poderá ser refeita por uma pessoa que conviveu comigo no período avaliado. Obrigado.	21/12/2013 04:19:41
	INDEFERIDO	O avaliado teve seus resultados, de acordo com a IN nº 001/2013 computados da lotação atual.	
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE ALMEIDA		Venha por meio deste pedir devida classificação por desempenho,pois não há registro de meu nome na lista dos progredidos em 2011, apenas nas listas de progressão geral e progressão por antiguidade.	21/12/2013 07:18:17
	INDEFERIDO	Grato pela compreensão e atenção,Profº Luis Henrique.	
	INDEFERIDO	O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	
PAULO HENRIQUE GONCALVES BRAGA		Gostaria que fosse revisto a progressão por desempenho, visto que, de acordo com pontos atingidos não sei por qual motivo não obtive o mesmo.	21/12/2013 03:30:19
	INDEFERIDO	O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	
FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA		A nota do spaee\enem é 8 e não zero. Comfirmam.	21/12/2013 08:25:07

	INDEFERIDO	não existe o texto do recurso	
FABRICIA DA CUNHA JÁCOME		Venho através deste formalizar meu pedido de recurso por não concordar com o meu resultado, uma vez que não progredi horizontalmente e atendo aos critérios estabelecido e ainda obtenho como nota global 57.	21/12/2013 08:42:36
	INDEFERIDO	Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
PAULO HENRIQUE GONCALVES BRAGA		Gostaria que fosse revisto a progressão por desempenho, visto que, de acordo com pontos atingidos não sei por qual motivo não obtive o mesmo.	21/12/2013 03:30:19
	INDEFERIDO	O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	
JOSE ROBERTO CHAVES SALES SILVANA DE JESUS SILVA		Olá, em relação a progressão por tempo,minha colocação foi 499, não compreendi porque colegas que ingressaram junto comigo(mesmo dia) na rede,obtiveram uma classificação bem melhor que a minha, e foram progredidos.Com relação a progressão por desempenho,minha nota por tempo foi 7 pontos,quando na realidade deveria ser 9 pontos,pois tenho 9anos e quatro meses(sem interrupção e afastamento) na seduc, e não fui progredido por causa de 1 ponto.Peço encarecidamente que analisem minha situação. muito grato	21/12/2013 08:33:44 21/12/2013 01:07:26
	INDEFERIDO	não existe o texto do recurso	
SILVANA DE JESUS SILVA			21/12/2013 01:08:01
	INDEFERIDO	não existe o texto do recurso	
JOSE FLAVIO SILVA DOS SANTOS		O cálculo do número de servidores a serem avançados está considerando apenas 60% do total de APTOS para a avaliação mas o decreto 28.304 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001 não especificam isto. Portanto deverá ser calculado 60% sobre o geral(TOTAL DE APTOS E NÃO APTOS) às progressões do mesmo cargo e referência: DECRETO Nº28.304 que regulamenta a lei n. 12066 §1º O número de servidores a serem avançados por progressão horizontal corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dos ocupantes de cargos e funções em cada referência, dentro da mesma faixa vencimental,atendidos os critérios de desempenho e antiguidade. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013. Art. 2º §1º O número de servidores a serem avançados por progressão horizontal corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dos ocupantes de cargos/funções em cada referência, dentro da mesma faixa vencimental, atendidos os critérios de desempenho e antiguidade. No meu caso apenas 9 (60% de 15) professores progrediram (5 por mérito e 4 por antiguidade) mas não existem apenas 15 professores no cargo Professor Ensino Técnico Especializado referência 10 no estado do ceará aptos ou não a PH.	21/12/2013 08:36:56
	INDEFERIDO	A progressão 2011 atendeu a legislação vigente	
MARIA IONARA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA		Peço deferimento deste recurso em relação a progressão por tempo de serviço, ou seja, antiguidade! Pois na minha escola tenho colegas professores que receberam progressão salarial, sendo do mesmo concurso e até data de nomeação e posse que eu... Portanto, não entendi como foi realizado os critérios para uns profissionais receberam e outros NÃO. SENDO OS MESMOS DA MESMA ÉPOCA!!! Não está justo. Na minha escola já tem professores que foram agraciados com duas progressões... Enquanto, outros sem nenhuma!!! Está muito fora da realidade de nossas escolas!!! Aguardo resposta e mudanças nos resultados para contemplar com justiça todos os professores que foram injustiçados!!!	21/12/2013 07:29:49
	INDEFERIDO	Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de antiguidade	
FRANCISCA MARIA TIMBO TEIXEIRA		Solicito um maior esclarecimento porque fui avaliada somente por desempenho, mas outra colega , do mesmo período em que fui admitida foi avaliada por antiguidade. Sou do concurso de 2003, admitida em 2005. Serei prejudicada! Obrigada pela atenção!	21/12/2013 07:41:25
	INDEFERIDO	A servidora progrediu em 2011 por desempenho	
MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS		Venho solicitar a comissão de avaliação a revisão de minha pontuação na avaliação por desempenho. Gostaria de saber quais critérios foram utilizados na minha avaliação, já que não consegui se quer responder a avaliação disponível no SIGE Escola.Várias foram as tentativas e não consegui realizar a avaliação; No ambiente da avaliação aparecia apenas meu nº de CPF e palavra SAIR. Dessa forma, não foi possível visualizar se quer meu nome, assim nunca consigui acessar o Link da avaliação em si. Tratei da situação com o diretor da escola que se protificou em contatar a Crede e tentar solucionar o problema , mas não obtive nenhum resultado positivo. Eu mesma fiz contato com a Crede na oportunidade tentei realizar/acessar(abrir) o Lik com a ajuda de um tecnico do RH, mas também não conseguimos. O tecnico da Crede que me atendeu solicitou-me meus dados para encaminhar a Seduc, mas não obtive nenhum retorno. Dessa forma,estou solitando maiores informações sobre isso, pois não respondi a avaliação e agora tenho uma avaliação de desempenho divulgada com pontuação 17 sem ao menos ter tido a oportunidade de responder a avaliação. Todos os meus colegas obtiveram pontuação muito além da minha. Aguardo retorno!	21/12/2013 01:45:10
	INDEFERIDO	O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	

MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS		<p>21-12-2013</p> <p>Eu, MARIA LEIVANIR PEIXOTO FARIAS, PORTADORA DE MAT.16051810, venho por meio deste solicitar a essa comissão a reavaliação, como também esclarecimentos acerca da pontuação atribuída a mim na Avaliação de Desempenho. Gostaria de saber quais foram os critérios utilizados, pois inúmeras foram tentativas e não consegui acessar o link da avaliação disponível no SIGE Escola; Dessa forma, não consegui responder a avaliação disponível no sistema Sige Escola. Ao acessar o link Avaliação RH só era possível visualizar meu CPF e a palavra SAIR. Solicitei ajuda ao diretor da escola que não conseguindo resolver se prontificou em solicitar ajuda na Crede, não obtendo nenhum retorno. Também solicitei ajuda a Crede, na ocasião tentei acessar o Link com ajuda de um técnico da Crede e também não conseguimos. O mesmo técnico que me atendeu solicitou meus dados afirmando que iria entrar em contato com a Seduc para verificar e solucionar esse problema, estou esperando retorno até agora. Nunca foi resolvido e foi atribuída a mim nota 17, enquanto que colegas meus obtiveram notas bem mais altas e com uma vida profissional bem semelhante a minha. Acredito não poder ser penalizada por uma falha técnica de um sistema ou por uma falha daquele que opera.</p> <p>Att. Maria Leivanir Peixoto Farias</p>	21/12/2013 03:06:55
	INDEFERIDO	O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	
JUCILEIDE ALCANTARA CAVALCANTE		<p>Caro examinador(a):</p> <p>Sou professora efetiva do Estado do Ceará desde 1998 (Matrícula 121875-13), sendo, mediante novo concurso, ampliada para mais 100 h/a no concurso de 2003 (Mat 159190-19). Asseguro que como servidora pública tenho cumprido com excelência minhas funções no magistério. Recebi como classificação por antiguidade a colocação 599, não sendo compreendida a pontuação 7 no quesito tempo de serviço. Como posso ter pontuação menor que professores que fizeram o mesmo concurso de 2003 para ingressar no magistério, estando os mesmo na mesma referência de ascensão (11)?</p> <p>Grata pela criteriosa análise de meu recurso, JUCILEIDE ALCANTARA CAVALCANTE</p>	21/12/2013 08:27:00
	INDEFERIDO	No critério de desempate IDADE servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de antiguidade	
FABRICIA DA CUNHA JÁCOME		Venho através deste formalizar meu pedido de recurso por não concordar com o meu resultado, uma vez que não progredi horizontalmente e atendo aos critérios estabelecido e ainda obtenho como nota global 57.	21/12/2013 08:42:36
	INDEFERIDO	Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
CARLOS SULLIVAN ARAGÃO DA ROCHA		Caríssimo(a), venho por meio deste saber o motivo de não ter conseguido a progressão, pois meus colegas de escola têm o mesmo tempo de serviço e tiramos a mesma pontuação. Quais critérios foram avaliados para a avaliação como um todo?	21/12/2013 09:12:11
	INDEFERIDO	No critério de desempate IDADE servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de antiguidade	
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE ALMEIDA		Venha por meio deste pedir devida classificação por desempenho, pois não há registro de meu nome na lista dos progredidos em 2011, apenas nas listas de progressão geral e progressão por antiguidade. Grato pela compreensão e atenção, Profº Luis Henrique.	21/12/2013 07:18:17
	INDEFERIDO	O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	
PAULO HENRIQUE GONCALVES BRAGA		Gostaria que fosse revisto a progressão por desempenho, visto que, de acordo com pontos atingidos não sei por qual motivo não obtive o mesmo.	21/12/2013 03:30:19
	INDEFERIDO	O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	
PAULO ROBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE		Olá. Deve ser muito fácil pra você que está lendo e julgando este recurso, indeferi-lo. Afinal, eu não sou um filho, pai ou parente seu. Mas tente se colocar no meu lugar, entenda a situação e seja justo(a). Desde o ano de 2009 até julho de 2013, estive coordenador escolar. De 2011 a 2013 fui gestor em 2 escolas, Otávio T. de Farias e Gov. Adatao Bezerra. Em agosto passado voltei pra sala de aula na EEFM José Bezerra de M., onde passei 3 meses e tirei licença saúde. Portanto, como eu posso ser avaliado em 2011 (12 e 13) por alguém que não me conhecia até agosto passado? - Nessa escola substituí uma prof. temporária, ainda graduanda, que dá nota 10 pra quase todo aluno, de graça. Enfim, fui muito mal avaliado e prejudicado na carreira onde já não se ganha muito, tem os perigos de contrariar "alunos" etc e ainda se depara com gestores que nunca assistiram uma aula minha dando notas absurdamente equivocadas, por motivos pessoais e não profissionais. Peremptoriamente contesto e peço revisão dessa avaliação grosseira, que poderá ser refeita por uma pessoa que conviveu comigo no período avaliado. Obrigado.	21/12/2013 04:19:41
	INDEFERIDO	O avaliado teve seus resultados, de acordo com a IN nº 001/2013 computados da lotação atual.	
MARIA ALECILVA DIÓGENES DE OLIVEIRA E SILVA		Solicito verificação de classificação, em virtude de que o item Spaece/Enem, apresenta 11 pontos no formulário de autoavaliação gerado no SIGE ESCOLA, enquanto que no formulário de verificação da pontuação individual, esse item encontra-se com pontuação 0 (zero, havendo, portanto, uma discrepância considerável de pontos que interfere no resultado geral. Cordialmente Maria Alecilva Diógenes de Oliveira e Silva Matrícula: 160774-1-0	21/12/2013 09:40:49
	INDEFERIDO	De acordo com o banco de dados SIGE da avaliação por desempenho – autoavaliação 2011 sua pontuação total é 57 (21/12/2013). O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação, resultado SPAECE/ENEM foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	

ANTONIO DE PADUA MUNIZ SOARES		Solicito a reavaliação da progressão horizontal, na qual não fora incluída a pontuação do curso de especialização em Avaliação de Gestão Pública realizada pelo CAED e promovida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará entre 2009 e 2011, inclusive o certificado foi entregue pela Universidade Federal de Juiz de Fora à própria Secretaria de Educação do Estado do Ceará em 3013. Em virtude de não ter considerado a pontuação (10 pontos) da referida especialização, fiquei prejudicado não conseguindo assim a referida progressão. Vale ressaltar que fui obrigado pelo edital da própria SEDUC CE para compor o banco de gestores Secretaria para poder concorrer à direção escolar, tendo sido reeleito para o segundo mandato da EEFM Poeta Otacílio Colares. Acredito que a Secretaria deva valorizar o próprio curso, portanto que sejam contados os 10 pontos da referida especialização para não continuar sendo prejudicado profissionalmente.	21/12/2013 10:10:07
	INDEFERIDO	O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação, resultado SPAECE/ENEM foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	
ANTONIO DE PADUA MUNIZ SOARES		Solicito a reavaliação da progressão horizontal, na qual não fora incluída a pontuação do curso de especialização em Avaliação de Gestão Pública realizada pelo CAED e promovida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará entre 2009 e 2011, inclusive o certificado foi entregue pela Universidade Federal de Juiz de Fora à própria Secretaria de Educação do Estado do Ceará em 3013. Em virtude de não ter considerado a pontuação (10 pontos) da referida especialização, fiquei prejudicado não conseguindo assim a referida progressão. Vale ressaltar que fui obrigado pelo edital da própria SEDUC CE para compor o banco de gestores Secretaria para poder concorrer à direção escolar, tendo sido reeleito para o segundo mandato da EEFM Poeta Otacílio Colares. Acredito que a Secretaria deva valorizar o próprio curso, portanto que sejam contados os 10 pontos da referida especialização para não continuar sendo prejudicado profissionalmente.	21/12/2013 10:10:29
	INDEFERIDO	O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação, resultado SPAECE/ENEM foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	
ANA LEA BASTOS LIMA		Gostaria que fosse reavaliado a minha progressão horizontal pois colegas com a mesma situação funcional que a minha foram progredidos e eu não fui. Sou gestora escolar de uma EEEP que foi premiada com premio aprender pra valer, faço mestrado pago pela SEDUC por conta dos resultados da escola a qual sou gestora desde 2009 e não entendo porque não fui contemplada com a progressão, pois não tenho faltas, licenças, nenhum fator que desabone minha conduta profissional. Aguardo resposta ou detalhamento da minha avaliação. Att Ana Léa Bastos Lima.	21/12/2013 10:13:34
	INDEFERIDO	A progressão 2011 atendeu a legislação vigente.A quantidade de vagas de cada classe/referência é diferenciada.Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
ANTONIO DE PADUA MUNIZ SOARES		Solicito a reavaliação da progressão horizontal, na qual não fora incluída a pontuação do curso de especialização em Avaliação de Gestão Pública realizada pelo CAED e promovida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará entre 2009 e 2011, inclusive o certificado foi entregue pela Universidade Federal de Juiz de Fora à própria Secretaria de Educação do Estado do Ceará em 3013. Em virtude de não ter considerado a pontuação (10 pontos) da referida especialização, fiquei prejudicado não conseguindo assim a referida progressão. Vale ressaltar que fui obrigado pelo edital da própria SEDUC CE para compor o banco de gestores Secretaria para poder concorrer à direção escolar, tendo sido reeleito para o segundo mandato da EEFM Poeta Otacílio Colares. Acredito que a Secretaria deva valorizar o próprio curso, portanto que sejam contados os 10 pontos da referida especialização para não continuar sendo prejudicado profissionalmente.	21/12/2013 10:18:15
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013. O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação, resultado SPAECE/ENEM foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	
JOSÉ RENATO VIEIRA DE FREITAS		Diante do que foi observado a partir da divulgação da lista dos progredidos (que apresentou nomes de pessoas que estavam afastadas da regência de sala por diversos meses)sinto-me na razão de questionar os motivos da não progressão horizontal desse professor que vos fala, uma vez que sou reconhecido pela Escola que leciono pela assiduidade nas dimensões gerais das atividades escolar. Nunca me afastei da função em 10 anos de serviço prestado ao Estado do Ceará - SEDUC. Entendo que o compromisso citado acima faz parte da minha função, porém esperava progredir nessa oportunidade para fortalecer ainda mais esse empenho. Obs. li por várias vezes os documentos (Decretos...) que falam sobre a PH.	21/12/2013 10:21:57
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013	
FABRICIO FERREIRA CARVALHO		O critério antiguidade foi baseado em que para se fazer a classificação? Verifico vários nomes na lista à frente do meu que não confere com o critério estabelecido.	21/12/2013 10:27:11
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013.A quantidade de vagas de cada classe/referência é diferenciada. Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
TACIANA PASSOS SA		Não concordo com a minha não participação do grupo de progressão horizontal. Não foi determinado o critério de posicionamento quanto à antiguidade,visto que desde o ano de 2011 tal progressão já era certa para mim.DEsta forma, solicito revisão de minha posição quanto à progressão horizontal. Taciana Passos Sá.	21/12/2013 10:29:05
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013.A quantidade de vagas de cada classe/referência é diferenciada. Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
TACIANA PASSOS SA		O critério antiguidade foi baseado em que para se fazer a classificação? Verifico vários nomes na lista à frente do meu que não confere com o critério estabelecido.	21/12/2013 10:41:50
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013. A quantidade de vagas de cada classe/referência é diferenciada. Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA		Solicito a revisão das minhas notas uma vez que não tive a oportunidade em tempo hábil de fazer a minha autoavaliação. A internet por vários dias em nossa escola e na comunidade onde moro não funcionava, e com as ações da escola(nossa escola fora emancipada há três meses e estamos correndo com a documentação da mesma- EEM de Arapá) e acabei perdendo o prazo de realizar a avaliação online. Solicito junto a comissão de avaliação a nova oportunidade para que possa realizar a autoavaliação. Pede deferimento, Fco. Herlando Rodrigues da Silva	21/12/2013 10:42:37

	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013. O resultado das notas de avaliação do chefe imediato e da autoavaliação, resultado SPAECE/ENEM foi divulgado no dia 16/12/2013, sendo destinado 24 horas para recurso das 22 horas do dia 16/12/2013 as 22 horas do dia 17/12/2013/	
ANTONIO ERIVAN PEREIRA ROCHA		Estou esperando desde 2010 e tem pessoas na lista com pontuação inferior que recebeu. Quais foram os parâmetros utilizados?	21/12/2013 10:43:08
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013. O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	
ALINE ALVES PARENTE		Considerei equivocada a nota atribuída a mim, 57 pontos, na avaliação feita, especialmente a nota referente à minha escola, E.E.M Governador Adauto Bezerra. Nossa escola sempre obteve ótimos resultados no SPAECE, principalmente no ano de 2011, em que mais de 130 alunos receberam computadores. Gostaria que essa nota fosse revista. Obrigada desde já. ALINE PARENTE	21/12/2013 10:43:15
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013.	
ELITÂNIA MARIA MATOS ALVES		Solicito informações a respeito da não inclusão do meu nome - ELITÂNIA MARIA MATOS ALVES - na lista da classificação geral da Poggessão Horizontal 2011, visto que minha nota global foi 58, ou seja, acima de muitos classificados e listados. Assim reivindico a inclusão em tempo hábil para as devidas providências.	21/12/2013 10:52:39
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013. O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	
		Solicito a revisão de notas relativas ao quesito Resultado escolar SPAECE/ENEM que não foram computados. Ressalto que há três foi lotado em outra escola. Atualmente a escola em que estou (diretor) é uma escola nova, recém criada e não há cômputos de SPAECE/ENEM ainda.Em 2011, 2012 e até julho de 2013 estava lotado na EEFM Tancredo Nunes de Menezes- 23012676. Reitero a solicitação na revisão das notas.	
FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA		Fco. Herlando Rodrigues da Silva.	21/12/2013 11:03:14
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013. O servidor progrediu em 2011 por antiguidade	

		<p style="text-align: center;">21 de 2013</p> <p>ILUSTRÍSSIMA JUNTA DE RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.</p> <p>Art. 37. (CF\88):</p> <p>A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, (...),</p> <p>INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº: 001/2013 RECORRENTE: GILCÉLIA TEIXEIRA BRANDÃO</p> <p>GILCÉLIA TEIXEIRA BRANDÃO, brasileira, casada, professora, matrícula sob o nº: 161043-10 pessoa física, conforme alberga o novel Código Civil Brasileiro, devidamente inscrita no CPF 884240493-49 Identidade\RG sob nº 2007005055006, com sede de endereço na Rua Luis Barroso Lima, no bairro 229, CEP: 62.626-000, na cidade de Itapajé, Estado do Ceará , infra assinada, tempestivamente, vem, com fulcro na INSTRUÇÃO NORMATIVA, de nº 001/2013, Secretaria de Educação, a fim de interpor</p> <p>RECURSO ADMINISTRATIVO,</p> <p>Contra a decisão dessa digna SEDUC, o que inabilitou a recorrente a progressão horizontal de 10 para 11 no ano de 2011, demonstrando os motivos de seu inconformismo, pelas razões a seguir aduzidas:</p> <p>I DOS FATOS</p> <p>A Instrução Normativa mencionada supra de nº 001/2013, da qual traz a baila os critério de desempate, a saber:</p> <p>I - maior desempenho de serviço na classe, II - maior tempo de serviço na carreira, III - maior tempo de serviço público estadual, IV - maior tempo de serviço público, V - maior prole e, VI - maior idade.</p> <p>Ocorre Nobre Comissão de Recurso que a Recorrente usando de sua prerrogativa que lhe é conferida naquele item IV, daquela instrução, MAIOR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme se demonstra, por intermédio de sua admissão na Secretaria de Educação desta Municipalidade, em data de 10 de agosto de 1997, matrícula de nº: 0804240 de PROFESSORA, requer, seja-lhe concedido a Progressão Horizontal de 10 para 11, como Garantia da mais Cristalina Justiça.</p> <p>Inconformada a Recorrente manifesta por intermédio de Recurso suas discordâncias quanto a não Progressão Horizontal, visto que reúne todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.</p> <p>II AS RAZÕES DA CONCESSÃO A PROGRESSÃO HORIZONTAL</p> <p>De acordo com o Item IV, da Instrução Publicada, repita-se aqui a Recorrente faz jus a tal progressão, haja vista o lapso de tempo na função de professora Municipal, é suficiente para garantia daquele Direito.</p> <p>II DO PEDIDO</p> <p>Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se o Direito, como de rigor, a Recorrente, no entanto, requer a garantia da PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10 PARA 11, como ato de Cristalina Justiça.</p> <p>É o pedido. Termos em que Pede e espera deferimento. Itapajé-CE, 21 de dezembro de 2013.</p> <p>GILCÉLIA TEIXEIRA BRANDÃO</p>	
GILCELIA TEIXEIRA BRANDAO	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013.	21/12/2013 11:05:47
FRANCISCO ADALBERTO SARAIVA FILHO	INDEFERIDO	<p>Não concordo com forma como fui avaliado, no que sinto-me prejudicado principalmente na falta de clareza, informações e procedimento do ponto da avaliação do SPAECE- ENEM DAS ESCOLAS esta obscura e sem compreensão entre uma escola e outra, na qual não tivemos acesso e que depende também de questões externas e particulares de cada escola. Outro ponto é que alguns professores em mesma situação de tempo de trabalho e títulos entrou com uma pontuação maior do que a minha, sem que possamos compreender a forma como vocês os avaliaram, para mais e para menos. Avaliar o desempenho de alguém numa organização faz sentido se pretendemos que a organização melhore os produtos e serviços que presta aos seus clientes com toda a clareza e oportunidade.</p> <p>A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013. O servidor progrediu em 2011 por antiguidade</p>	21/12/2013 11:08:30

ALICE MARIA MELO SABOIA		Alice, Maria Melo Saboia, matrícula 13778418, Venho, por meio desse recurso, requerer explicações e/ou a reparação de possíveis equívocos devido ao fato de meu nome não ter sido incluído entre os beneficiados pela progressão horizontal 2011. Faço-o em função de meu desempenho ter sido bem avaliado, além de eu não ter ascendido há alguns anos.	21/12/2013 11:08:42
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013. A quantidade de vagas de cada classe/referência é diferenciada. Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
FABRÍCIO FERREIRA CARVALHO		A classificação por desempenho e por antiguidade está errada!	21/12/2013 11:22:01
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013. A quantidade de vagas de cada classe/referência é diferenciada. Nos critérios de desempate servidor não foi classificado dentro das vagas 2011 de desempenho e antiguidade	
ANTONIA LUSILENE MARTINS ARAUJO MENEZES		De acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, para progressão por desempenho leva-se em consideração os índices do SPAECE E ENEM da escola na qual o profissional se encontra lotado. Assim sendo, sinto-me prejudicada, pois a escola na qual estou lotada a apenas seis (06) meses, como coordenadora escolar, apresenta baixo desempenho nas avaliações acima citadas. É justo que minha avaliação seja feita levando-se em consideração os resultados da EEFM Dra. Aldaci Barbosa, na qual dediquei nove (09) anos do meu trabalho no magistério. Considerando que minha autoavaliação e avaliação do chefe imediato foram notas máximas, não se justifica a classificação obtida, ficando assim fora da progressão. Espero que seja revisto e que o resultado seja justo.	21/12/2013 12:15:00
	INDEFERIDO	A progressão obedece o Decreto nº 28304/2006 e a Instrução Normativa nº 001/2013 sendo considerada a lotação atual	